

AVISO ABERTURA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE – CONTRATAÇÃO DE ESCOLA (OFERTA DE ESCOLA)
(ARTIGO 39º DO DECRETO LEI 28/2017 DE 15de Março)
Grupo de Recrutamento - 100 (Pré - Escolar)

Informa-se todos os interessados que está aberto concurso para a contratação de escola de um Professor, do Grupo 100, Educação Pré Escolar, **Horário nº8**, para o Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado – Torre de Moncorvo.

Legislação	DECRETO LEI 28/2017 DE 15de Março
Modalidade do Contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Duração do Contrato	Temporário
Local de Trabalho	Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado, Torre de Moncorvo
Caracterização das Funções	Professor
Número de Horas Semanais	10 Horas
Requisitos de Admissão	Professor Profissionalizado ou Professor com habilitação própria – Grupo 100
Apresentação de candidatura	- A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção –Geral da Administração Escolar no endereço https://sigrhe.dgae.mec.pt
Critérios de Seleção	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL – Ponderação 100% (Artigo 11º-1) – A graduação dos docentes para a docência é determinada nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho com a redação em vigor (DECRETO LEI 28/2017 DE 15de Março.) Ou CLASSIFICAÇÃO ACADÉMICA– Nos Termos do n-1, da alínea b) do artigo 11 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho com a redação em vigor (DECRETO LEI 28/2017 DE 15de Março.), se não possuir Qualificação Profissional
	Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto – Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redacção em vigor
	Em caso de igualdade na graduação, a ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS , respeita a seguinte ordem de preferências: 1. Candidatos com classificação profissional ou académica mais elevada; 2. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após profissionalização; 3. Candidatos com maior tempo de serviço prestado antes da profissionalização; 4. Candidatos com maior tempo de serviço, no caso de docente com habilitação própria. 5. Candidatos com maior idade.
	Serão excluídos os candidatos que: - Prestem falsas declarações; - Não remetam documentos comprovativos dos elementos declarados a concurso; - Não cumpram o prazo definido
A lista de ordenação será divulgada na página eletrónica do agrupamento.	
Constituição do Júri de seleção: Presidente: Luís Miranda Rei 1º Vogal: António Manuel Martins Teixeira 2º Vogal: José Manuel Ferreira Brás Suplentes: Alfredo Tavares Pinto	

Torre de Moncorvo, 01 de outubro de 2018

O Diretor

Luís Miranda Rei